	Estado de Mato Gross Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Nininho		

Adita-se ao substitutivo integral do Projeto de Lei nº 283/2018, Mensagem nº 90/2018, Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Órgão: 28.101 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado no substitutivo integral do Projeto de Lei n.º 283/2018 – Lei Orçamentária Anual 2019, ao Órgão: 28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, o valor de R\$ 789.534,00 (setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais) na atividade 3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado, conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ **789.534,00** (setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais), fonte 100, conforme Anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa aumentar a capacidade de execução de obras de infraestrutura urbana mediante a pavimentação e recuperação das vias urbanas nos municípios proporcionando uma infraestrutura adequada e melhorando as condições de trafegabilidade à população em todo o Estado.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 82, de 2019, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 21 de Janeiro de 2019

Nininho

Deputado Estadual